



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 349/2017
(Protocolo nº 08883/2017)

João Pessoa, 12 de julho de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, visando a renovação do **CONTRATO Nº 23/2014**, firmado com a empresa **BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação do serviço de comunicação de dados, através do aluguel de 04 (quatro) circuitos digitais fim a fim, dedicados, na velocidade de 1,0Gbps (um gigabit por segundo) cada, entre os edifícios do Fórum Maximiano Figueiredo, o Serviço de Material e Patrimônio, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e a Sede do TRT13, que tem seu prazo de vigência dimensionado até 08/09/2017:

a) **DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa – SADM, na qualidade de **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**;

b) **GUSTAVO FERNANDES CARVALHO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 300333150, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na condição de **INTEGRANTE DEMANDANTE**;

c) **RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS II**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe C, padrão 11, matrícula nº 201266335, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na qualidade de **INTEGRANTE TÉCNICO**;

II - Deverão os servidores ora designados observar, estritamente, o disposto na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as

diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro daquele Conselho.

III - Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT13.

(datado e assinado eletronicamente)

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Diretor-Geral substituto

EM 12/07/2017 15:40:45 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 110EE90839.CDA08F9D4E.633E5202E5.1599975B63
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)